

Circular Informativa

N.º 124/CD/100.20.200

Data: 15/12/2023

Assunto: **Constrangimentos no abastecimento de medicamentos destinados ao tratamento da perturbação de hiperatividade e défice de atenção**

Para: Profissionais de saúde

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Alguns medicamentos destinados ao tratamento da perturbação de hiperatividade e défice de atenção (metilfenidato, atomoxetina, dimesilato de lisdexanfetamina) apresentam constrangimentos no seu abastecimento devido ao aumento da procura.

O Infarmed tem vindo a monitorizar o abastecimento do mercado junto dos titulares de AIM e confirma a existência de ruturas de abastecimento de alguns medicamentos, nomeadamente em algumas dosagens de medicamentos, em particular:

Substância Ativa/DCI	Forma farmacêutica	Dosagem	Disponibilidade
Atomoxetina	Cápsula	10 mg	Disponível
	Cápsula	18 mg	Disponível
	Cápsula	25 mg	Disponível
	Cápsula	40 mg	Constrangimento
	Cápsula	60 mg	Constrangimento
	Cápsula	80 mg	Disponível
	Solução oral	4 mg/ml	Disponível
Dimesilato de lisdexanfetamina	Cápsula	30 mg	Disponível
		50 mg	Disponível
		70 mg	Disponível
Metilfenidato	Comprimido	5 mg	Disponível
	Comprimido	10 mg	Constrangimento
	Cápsula de libertação modificada	10 mg	Disponível
	Comprimido de libertação prolongada	18 mg	Constrangimento
	Comprimido	20 mg	Disponível
	Cápsula de libertação modificada	20 mg	Constrangimento
	Comprimido de libertação prolongada	27 mg	Constrangimento
	Cápsula de libertação modificada	30 mg	Constrangimento
	Comprimido de libertação prolongada	36 mg	Disponível
	Cápsula de libertação modificada	40 mg	Disponível
	Comprimido de libertação prolongada	54 mg	Constrangimento
Cápsula de libertação modificada	60 mg	Disponível	

Nesse sentido, alertam-se os prescritores para o seguinte:

- Para os novos tratamentos deverão ser considerados, sempre que possível, os medicamentos disponíveis;
- Para os tratamentos em curso, deverão ser consideradas as alternativas que se encontram disponíveis;
- Os medicamentos com constrangimentos no abastecimento deverão ser reservados para aqueles doentes em que seja difícil a sua substituição.

Para garantir a disponibilidade destes medicamentos, é fundamental que os médicos, farmacêuticos e distribuidores façam uma gestão criteriosa dos stocks disponíveis.

Apela-se também aos doentes que apenas adquiram os medicamentos quando necessário, para que as pequenas quantidades existentes possam ser distribuídas por todos os que delas necessitam.

O Presidente Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)